

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3381

Página 1 / 029

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
câmara Municipal de barracão	6
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	7
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	11
Câmara Municipal de Mangueirinha	14
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	15
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	17
Prefeitura Municipal de Palmas	18
Prefeitura Municipal de Pranchita	25
Prefeitura Municipal de São João	27
Prefeitura Municipal de Verê	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº. 016/2025

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora EDITE ROSA GANZER ANGHEBEN e declara vacância de cargo.

O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017, e considerando o processo de aposentadoria da servidora EDITE ROSA GANZER ANGHEBEN nº 2025.04.00106P.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, e de acordo com o artigo 76 da Lei Municipal nº 1781/2017 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampére, RESOLVEM

Art. 1º–Fica concedido a servidora EDITE ROSA GANZER ANGHEBEN, brasileira, servidora pública municipal de Ampére, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO, matrícula nº 635, Classe NM, Nível 12, lotada na Divisão de Ensino, portadora do RG nº 5.***.***-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.***.***-91, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais.

Art. 2º–Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o valor de R\$ 3.934,30 (Três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo nº 2025.04.00106P, que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.

Art. 3º–Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra está garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4º–Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 38 da Lei nº 1807/2018 – Estatuto do Servidor.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 02 de Junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Município de Ampére, 12 de Junho de 2025.

Douglas D. M. Potrich Andreia Badia

Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod449146

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2024, 30 DE JANEIRO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: MATEUS RUDNICKI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.499.565/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 22/2024, celebrado em 30 de janeiro de 2024, para correção de algumas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço ajustado para a Concessão dos serviços e ao qual o CONCEDENTE se obriga a adimplir e o CONCESSIONÁRIA concorda em pagar é R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensal fixo, totalizando R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica abatido do montante total da concessão o valor de R\$ 64.855,14 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), referente às reformas necessárias junto ao local, conforme consta no memorial descritivo e orçamento da concorrência pública nº 05/2023, correspondendo a 54 (cinquenta e quatro) meses de aluguel, restando ao concedente a receber a importância de R\$ 79.144,86 (setenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais oitenta e seis centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO–Os pagamentos deverão iniciar a partir do 55º mês (08/2028), a contar da assinatura do contrato em 30 de janeiro de 2024.

PARAGRAFO TERCEIRO

A CONCESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento referente à Concessão de uso do espaço público mensalmente até o dia 16 de cada mês subsequente à utilização do espaço e deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação o carnê para os pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato conforme índice do INPC/IBGE de 4,76%, passando a ser considerado o valor mensal de R\$ 1.257,00 (Um mil duzentos e cinquenta e sete reais), conforme estabelecido na CLÁUSULA SEXTA–DO REAJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. EVANDRO CARLOS DAL'VESCO, Secretário de Administração, portador do CPF 904.xxx.xxx-20, nomeado através da Portaria nº 007/2025, telefone (46) 3547-1122, e-mail administracao@ampere.pr.gov.br e nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

Ampére/PR, 30 de janeiro de 2025.

MATEUS RUDNICKI

Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Municipal

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cod449148

Contrato nº 225/2025

Dispensa 26/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita

no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04.

Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Vigência: 10/06/2025 Término: 10/06/2026

Licitação: Dispensa 26/2025

Objeto: Cessão de direito a instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas, efetivos e comissionados do poder executivo do Município de Ampére-PR

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod449150

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Ademar Vit,

Matricula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 12/06/2025 às 17h00

Data e hora de retorno: 13/06/2025 às 18h00

Veículo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matricula: 2365

Quantidade: 03(três) diárias.

Valor Total: 1.355,70 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: BARUERI–SP

Motivo transporte de atletas

Data e hora de saída: 12/06/2025 às 15:00hrs

Data e hora de retorno: 15/06/2025 às 16:00hrs

Veículo: TAR-6H39

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Paulo Valdair Cortes,

Matricula: 1694

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 12/06/2025 às 06h00

Data e hora de retorno: 13/06/2025 às 07h00

Veículo: TAU-8F15

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod449151

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 36/2025

- a) Licitação nº: DL36/2025
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data de homologação: 12/06/2025
- d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento colocação de Divisórias, Cobertura telha zinco com isopor, portas, vasos, pias e Piso cerâmico
- 353–ANTONIO MARONEZ (08.654.346/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41540–Cobertura telha de zinco com isopor.	M²		400	52,90	21.160,00
2	41541–Divisória em Eucatex, cor branca, com perfis e mão de obra para instalação. Produto instalado.	M²		130	110,00	14.300,00
3	41542–Porta de correr, medindo 0,80 x 2,10 metros, para divisória em Eucatex, produto instalado.	UN		4	600,00	2.400,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3381

Página 3 / 029

4	41543–Porta de giro, medindo 0,80 x 2,10 metros, para divisória Eucatex, produto instalado.	UN		3	450,00	1.350,00
5	41544–Porta de giro laminada para banheiro pne, com pintura epóxi, medindo 0,90 x 2,10 metros, instalada.	UN		6	1.190,00	7.140,00
6	41545–Barra de apoio para banheiro PNE, comprimento de 01 metro.	UN		8	120,00	960,00
7	41546–Vaso sanitário PNE, adulto com caixa acoplada, na cor branco, com acessórios.	UN		4	850,00	3.400,00
8	41547–Pia sanitária PNE, com acessórios para instalação.	UN		4	390,00	1.560,00
9	41548–Piso cerâmico PEI 4, tamanho mínimo de 60x60 cm.	M²		275	28,00	7.700,00
Total (R\$):						59.970,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 59.970,00
Ampére-PR, 12/06/2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod449152

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 215/2025

NOMEIA SERVIDORA

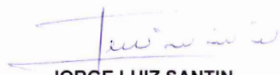
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 068/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, LIZIANE DE LIMA, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de junho de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod449116

DECRETO Nº 214/2025

NOMEIA SERVIDORA

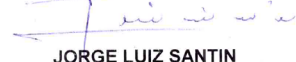
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 079/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, IVONETE DA COSTA, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de junho de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod449117

DECRETO Nº 211/2025

NOMEIA SERVIDOR

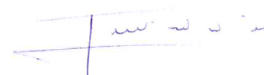
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 079/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, GABRIEL FORTES, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod449118

PORTARIA Nº 085/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

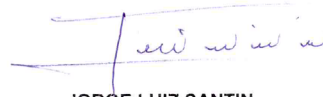
Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ELISANE NUNES	12º
	CRISTIANE BONFIM PEREIRA	13º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 12 de junho de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod449115

C E R T I D ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr^o. **LUCAS ALEXANDRE SALAZAR SERAFINI**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 074.648.079-28, residente e domiciliado na Rua Gildo Agostini, n.º 180, Bairro Três Fronteiras, cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrito no Concurso Público 001/2024, Edital 015/2025, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classificado em 11º lugar, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir a vaga, a qual foi devidamente convocado através da Portaria nº 080/2025 de 02 de junho de 2025 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 03 de junho de 2025, edição 2531, tendo em vista que esta Divisão de Recursos Humanos entrou em contato através do (49) 9 99194-5799, o mesmo informou que desistiria da vaga.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 12 de junho de 2025.


Vera Nadia Pelissari

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Cod449119

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 76/2023

PROCESSO LICITATORIO: 93/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Banda Musical, com Equipamentos de Som, visando a Realização de Shows Artísticos, Animação de Bailes/Matinês, com Música ao Vivo e com Repertório voltado a Terceira Idade, para eventos visando atender os Grupos de Idosos Assistidos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV) do município de Barracão – PR.

CONTRATO: Nº 188/2023

CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 29 de junho de 2026.

Cod449105

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – PR – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONFORME ACÓRDÃO N. 1297/25, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 165860/25, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando, o Processo de n.º 165860/25 junto ao TC/PR, no qual consta o Acórdão n. 1297/25, o qual julgou pela regularidade da Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Barracão/PR.

Considerando, o disposto nos artigos 163 e seguintes do Regimento Interno da Câmara;

Considerando, o disposto no art. 21, XV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda, os Pareceres das Comissões de Redação, Legislação e Justiça e Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento, bem como, o Parecer Técnico Jurídico;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Câmara Municipal de Barracão/PR, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

JOSÉ BORSATTO
Presidente

Cod449086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 64/2023-PMDCS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para veículos que compõem a frota Municipal dos Departamentos de Agricultura, Ação Social, Educação, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a A ITABORAI , 572 LOTE 23 A–CEP: 04135000–BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.805.559/0001-27 neste ato devidamente representada por EDIVALDO FERNANDES CSIPAI de CPF 574.571.318-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 05 (cinco) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/11/2025 e vigência em 12/11/2025.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 8,331410%, entre junho de 2023 e abril de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	UN	R\$ 8,25	R\$ 107,33
01	04	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg	UN	R\$ 337,42	R\$ 4.387,42

O presente termo importara em um valor total de 2.197,77(Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 10/06/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod449089

TERMO ADITIVO 2 - CONTRATO 62/2023-PMDCS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para veículos que compõem a frota Municipal dos Departamentos de Agricultura, Ação Social, Educação, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a ROD BR-467 , KM 78–CEP: 85907060–BAIRRO: JARDIM EUROPA, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.572.270/0001-38 neste ato devidamente representada por FERNANDO FABIANO FAVERO de CPF 008.172.319-94, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 05 (cinco) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/11/2025 e vigência em 12/11/2025.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no

período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 8,331410%, entre junho de 2023 e abril de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	06	Óleo 15w40 Semi sintético API SN, embalagem de 01 litro	UN	R\$ 2,04	R\$ 26,53
01	07	Óleo 15w40 sintético, embalagem de 01 litro	UN	R\$ 3,47	R\$ 45,17

O presente termo importara em um valor total de 1.669,40 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 10/06/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod449110

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 20/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 26/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 26/06/2025. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod449112

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 19/2025 - Eletrônico

Objeto: Colheita da oferta mais vantajosa para: Contratação de Serviço de Gestão e Operação de valores oriundos de Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais ativos, Estatutários e contratados do Município de Coronel Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 27/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 27/06/2025. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod449128

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025 – Data 06/06/2025

Ref. Pregão 6/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Sediada na R 434, 00–CEP: 88220000–BAIRRO: MORRETES, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 54.322.844/0001-88

OBJETO(S): Aquisição de mobiliário, equipamentos, notebooks e aparelhos destinados aos setores da Atenção Primária, Centro de Reabilitação, Odontologia e Assistência Farmacêutica do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares–PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 879,90(Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1680	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1820	05.001.10.302.0005.2023	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	05.001.10.303.0005.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2130	05.001.10.304.0005.2026	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2310	05.002.10.301.0005.2027	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod449131

TERMO ADITIVO 3 - CONTRATO 51/2024-PMDCS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 17.419 (dezessete mil e quatrocentos e dezenove) metros lineares de terraços.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA WASHINGTON LUIZ, 0 SALA–CEP: 85560000–BAIRRO: CENTRO, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.838.016/0001-85 neste ato devidamente representada por JURANDIR MARTINELLI de CPF 859.819.749-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 06 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 17/12/2025 e vigência em 17/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 11/06/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 2 - CONTRATO 71/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de responsabilidade civil e seguro total para os veículos Fiat Toro, L200 Triton Outdoor GLS 2.4, e VW Ônibus pelo período de 12 meses, conforme exigências contidas no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 0 6º ANDAR–CEP: 04578000–BAIRRO: BROOKLIN, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 neste ato devidamente representada por ALEXANDRE PONCIANO SERRA de CPF 219.802.708-99, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 18/06/2026 e vigência em 20/06/2026.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base na cotação de seguro Automais frota, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Seguro do veículo Fiat/ Toro Freed AT9 4x4 Especial Caminhonete Ano/Modelo 2022/2022, Branca, CHAS-SI 9882261RNNKE66170, Placa SDY- 9F88, RENAVALM 01326807878.	UN	R\$ 167,05	R\$ 3.215,45
01	02	Seguro do veículo L200 Triton SP OTD GLS Caminhonete, Ano/Modelo 2021/2022, Preta, CHASSI 93XSYKL1T-NCM49493, Placa RHR-6J32, RENAVALM 01286255616.	UN	R\$ 215,19	R\$ 4.141,94
01	03	Seguro do veículo VW MASCA Passageiro ônibus, Ano/Modelo 2020/2021, Branca, CHASSI 9532G82W8MR100185, Placa BEI-5H34, RENAVALM 01238344078.	UN	R\$ 610,45	R\$ 11.750,03

O presente termo importara em um valor total de 19.107,42 (Dezenove Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 12/06/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 2 - CONTRATO 60/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho da execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas neste termo de referência.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e AMARILDO ANDERSON POMPEO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA BONIFACIO TEIXEIRA, Nº 98, 98–CEP: 85555000–BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.242.252/0001-60 neste ato devidamente representada por AMARILDO ANDERSON POMPEO de CPF 014.951.039-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/06/2026 e vigência em 12/06/2026.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,834500%, entre junho de 2024 e abril de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Envio dos eventos do E-social para o período de 12 meses.	MÊS	R\$ 25,86	R\$ 560,74
01	02	Exames complementares indicados no PCMSO, sendo 24 de acuidade visual, 17 audiometrias, 2 coproculturais, 1 creatina, 16 eletrocardiogramas, 1 eletroencefalograma, 75 exames clínicos, 1 glicemia jejum, 7 HBS-AG, 7 HCV, 20 Hemogramas completos, 2 parasitológicos de fezes, 33 raio X de coluna lombo sacra, 1 TGO, 1 TGP, 7 toxicológicos, 1 exame de uréia.	MÊS	R\$ 36,66	R\$ 795,01

O presente termo importara em um valor total de 16.269,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 12/06/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão 6/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, devido ao pedido de Desclassificação no Lote 14 da empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 6/2025 referente à:

- Aquisição de mobiliário, equipamentos, notebooks e aparelhos destinados aos setores da Atenção Primária, Centro de Reabilitação, Odontologia e Assistência Farmacêutica do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares–PR.

Vencedor(es):

D M R BICAS						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Mocho odontológico com encosto; Ergonômico; Com sistema de elevação do assento através de pistão a gás e descida; Deve suportar no mínimo 110kg; Base com 05 rodízios; Estofamentos em espuma injetada de alta densidade e acabamento em corvin.	UN	2,00	347,49	694,98
TOTAL						420,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2025 datada de 12/06/2025, a execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12/06/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod449139

TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 121/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para os Departamentos da Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.371.452/0001-83 neste ato devidamente representada por WLADEMYT ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	8407	Água Mineral, potável, natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro e da data de envasamento, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, conforme portaria nº 470/99 do DNPM.	UN	48,00	15,00	720,00
1	6	8412	CHÁS DE DIVERSOS SABORES Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 06 (seis) meses no ato da entrega. Sabores: Erva doce, boldo, hortelã, cidreira, camomila, canela, maçã com cravo e canela, silvestre, chá verde com sabores variados, gengibre com limão, cítrico.	UN	78,00	2,98	232,44
TOTAL							952,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 12/06/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod449141

LEI Nº 1.204/2025

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente.”

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 17.425,20 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.6033	Manutenção do Conselho Tutelar		
3390.46.00.00	Auxílio Alimentação	000	17.425,20
TOTAL DO CRÉDITO		17.425,20	

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o superávit financeiro, conforme a seguir discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Livres	17.425,20
SUPERÁVIT FINANCEIRO		17.425,20

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1.158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1.188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 12 de junho de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.205/2025

SÚMULA: “Revoga a Lei Municipal nº 1.145/2024, que institui a lei contra a prática de nepotismo no âmbito do município de Coronel Domingos Soares, e dá outras providências.”

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 1.145/2024, que institui a lei contra a prática de nepotismo no âmbito do município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 12 de junho de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Autora: Nara Melo Leão.

Coautores: Daniele de Oliveira, Jurandir José Barbieri, José Bernardino de Jesus, Fernando Mateus Santos da Rosa.

Cod449142

DECRETO Nº 056/2025

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente.”

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.204/2025 de 12 de junho de 2025, DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 17.425,20 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.6033	Manutenção do Conselho Tutelar		
3390.46.00.00	Auxílio Alimentação	000	17.425,20

TOTAL DO CRÉDITO	17.425,20
------------------	-----------

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o superávit financeiro, conforme a seguir discriminado:
SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Livres	17.425,20
SUPERÁVIT FINANCEIRO		17.425,20

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1.158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1.188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário ao presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares Pr., em 13 de junho de 2025.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod449143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 028/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: RAVI E-COMMERCE LTDA
CNPJ/MF n.º 52.954.144/0001-80

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar novos, não remoldados, não remanufaturados, de primeira linha, conforme as especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMM e em seu Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Urbanismo e Limpeza Pública, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Políticas às Mulheres, Saúde e Viação e Infraestrutura Rural do Município de Mangueirinha/PR.
VALOR TOTAL: 1.292.035,00 (um milhão duzentos e noventa e dois mil e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário
1	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5X25–CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5X25 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: JABUTI TR220A.	60,000	UN	200,00
2	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 900x20–CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU 900x20, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Marca: JABUTI TR78A.	30,000	UN	85,00
3	CÂMARA DE AR para retroescavadeira 12,5/80-18–CÂMARA DE AR, para retroescavadeira (12,5/80-18), embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: JABUTI TR15.	28,000	UN	75,00
4	Câmara de ar nova para (caminhão) pneu 1000x20–Câmara de ar nova para (caminhão) pneu 1000x20. Marca: JABUTI TR78A.	70,000	UN	85,00
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA MOTONIVELADORA 1400X24–CÂMARA DE AR NOVA PARA MOTONIVELADORA 1400X24, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Marca: JABUTI TR 220A.	150,000	UN	170,00
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1100x22, EMBALAGEM C/ 37446–CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1100x22, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Marca: JABUTI–TR78A.	40,000	UN	140,00
9	Pneu para caminhão (900x20) 16 lonas, radial borrachudo, não remoldados, não remanufaturados, de 1ª linha. Marca: SAILUN–S711	16,000	UN	2.100,00
10	Pneu caminhão 900x20, 16 lonas, liso–Pneu caminhão 900x20, 16 lonas, liso , não remoldado , não remanufaturado , de 1ª linha. Marca: CHENGSHAN–CSP48.	4,000	UN	1.150,00
11	Pneu para caminhão (1100 x 22) 16 lonas, radial borrachudo–Pneu para caminhão (1100 x 22) 16 lonas, radial borrachudo, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha. Marca: JK–JETSTEEL JDH3.	40,000	UN	2.500,00
13	Pneu para caminhão (1000x20) 16 lonas, radial borrachudo, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha. Marca: SAILUN–S711	60,000	UN	2.132,00
14	PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400 R24 (RADIAL)–PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400 R24 (RADIAL). Marca: TRIANGLE–TB515.	60,000	UN	5.300,00
15	PNEU PARA RETROSCAVADEIRA TRASEIRO 19.5 R24 (RADIAL) DE 1ª LINHA–PNEU PARA RETROSCAVADEIRA TRASEIRO 19.5 R24 (RADIAL) DE 1ª LINHA. Marca: SPEEDROAD–O4510.	10,000	UN	3.000,00
16	PNEU para retroscavadeira traseiro e pá carregadeira 17.5x25 16 lonas–PNEU para retroscavadeira traseiro e pá carregadeira (17.5 x 25) 16 lonas, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha. Marca: SPEEDROAD–O9010.	2,000	UN	2.300,00
17	Pneu para retroscavadeira traseiro e pá carregadeira e moto niveladora 17.5 r25 (radial) de 1ª linha. Marca: TRIANGLE–TB515	40,000	UN	5.556,00
19	PNEU REFERENCIA 12X16,5 DIANTEIRO DE 1ª LINHA–PNEU REFERENCIA 12X16,5 DIANTEIRO DE 1ª LINHA. Marca: SPEEDROAD–O5410.	2,000	UN	700,00
20	PNEU REFERENCIA 225/70 ARO 16 NÃO REMOLDADO NÃO REMODELADO DE 1ª LINHA–PNEU REFERENCIA 225/70 ARO 16 NÃO REMOLDADO NÃO REMODELADO DE 1ª LINHA. Marca: HABLEAD–H202.	6,000	UN	440,00
21	Pneu Referencia 225/75 aro 16 , não remoldado , não remanufaturado de 1ª Linha–Pneu Referencia 225/75 aro 16 , não remoldado , não remanufaturado de 1ª Linha. Marca: DOUBLEKING–DK788.	30,000	UN	420,00
22	Pneu Referencia 235/75 R17.5 , não remoldado , borrachudo , não remanufaturado de 1ª Linha.–Pneu Referencia 235/75 R17.5 , não remoldado , borrachudo , não remanufaturado de 1ª Linha. Marca: FORTUNE FT68.	100,000	UN	629,00
23	Pneu Referencia 235/75 R17.5 , não remoldado , liso , não remanufaturado de 1ª Linha.–Pneu Referencia 235/75 R17.5 , não remoldado , liso , não remanufaturado de 1ª Linha. Marca: FORTUNE–FT78.	50,000	UN	613,00
25	PNEU REFERÊNCIA 1000 ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO 34172–PNEU REFERÊNCIA 1000 ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. Marca: CHENGSHAN CSP57.	6,000	UN	1.290,00
26	PNEU REFERÊNCIA 1000 ARO 20, 16 LONAS, LISO, DE F 34174–PNEU REFERÊNCIA 1000 ARO 20, 16 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. Marca: CHENGSHAN CSP20.	4,000	UN	1.250,00
28	PNEU referência 14-17.5, 14 lonas, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha (retroscavadeira). Marca: FORERUNNER SKS1.	2,000	UN	1.300,00

29	PNEU REFERÊNCIA 175/70 ARO 13–PNEU REFERÊNCIA 175/70 ARO 13, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. Marca: TORNEL CLASSIC.	106,000	UN	215,00
31	PNEU REFERÊNCIA 185/60 ARO 14–PNEU REFERÊNCIA 185/60 ARO 14, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. Marca: FORTUNE FSR802.	24,000	UN	220,00
33	Pneu referência 185/65 aro 15 1ª linha–Pneu referência 185/65 aro 15, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha. Marca: XBRI FASTWAY P7.	80,000	UN	240,00
34	PNEU REFERÊNCIA 185/70 R14-C–PNEU REFERÊNCIA 185/70 R14-C, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. Marca: JK VECTRA.	48,000	UN	290,00
35	PNEU REFERÊNCIA 185/70 R15–PNEU REFERÊNCIA 185/70 R15. Marca: XBRI FASTWAY P7.	12,000	UN	380,00
36	PNEU referência 195/55 Aro 15–PNEU referência 195/55 Aro 15, não remoldado, não remanufaturado, de primeira linha. Marca: DOU-BLEKING DK569.	25,000	UN	243,00
37	PNEU REFERÊNCIA 195/65 ARO 15–PNEU REFERÊNCIA 195/65 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. Marca: DOUBLEKING DK558.	155,000	UN	260,00
38	Pneu Referência 205/60 aro 16–Pneu Referência 205/60 aro 16 não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha. Marca: SUNSET ENZO G1.	20,000	UN	300,00
39	PNEU REFERÊNCIA 205/65 R16, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO DE 1ª LINHA–PNEU REFERÊNCIA 205/65 R16, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO DE 1ª LINHA. Marca: XBRI FASTWAY F1.	8,000	UN	350,00
41	PNEU REFERÊNCIA 215/65 R16, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO DE 1ª LINHA–PNEU REFERÊNCIA 215/65 R16, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO DE 1ª LINHA. Marca: DOUBLEKING DK558 HT.	16,000	UN	350,00
42	PNEU REFERÊNCIA 215/75 R 17.5–Pneu referência 215/75 R17.5, não remoldado, não remanufaturado de 1ª linha. Marca: LINGLONG LLF86.	46,000	UN	570,00
43	PNEU REFERÊNCIA 225/65 ARO 16–PNEU REFERÊNCIA 225/65 ARO 16, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. Marca: DOUBLEKING DK768.	80,000	UN	400,00
44	PNEU referência 225/65 R-17–PNEU referência 225/65 R-17, não remoldado, não remanufaturado, de primeira linha. Marca: DURABLE TOURING DR01.	24,000	UN	420,00
46	PNEU referência 265/70 R-16–PNEU referência 265/70 R-16, não remoldado, não remanufaturado, de primeira linha. Marca: DOU-BLEKING DK365.	20,000	UN	600,00
50	PNEU REFERÊNCIA 900 ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO–PNEU REFERÊNCIA 900 ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. Marca: CHENGSHAN–CSP13C.	30,000	UN	990,00
51	PNEU referência 900 aro 20, 14 lonas, LISO–PNEU referência 900 aro 20, 14 lonas, LISO, não remoldado, não remanufaturado, de 1ª linha. Marca: CHENGSHAN–CSP48.	8,000	UN	990,00
53	PNEU, REFERÊNCIA 245/70 ARO 16, NÃO REMOLDADO–PNEU, REFERÊNCIA 245/70 ARO 16, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DE 1ª LINHA. Marca: DOUBLEKING–DK365.	32,000	UN	500,00
54	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 20–PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 20. Marca: JABUTI.	110,000	KIT	40,00
55	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 22–PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 22. Marca: JABUTI.	40,000	KIT	40,00
56	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 25–PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 25. Marca: JABUTI.	30,000	KIT	180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários das Secretarias Municipais participantes, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se as seguintes dotações previstas para o exercício de 2025: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 02.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Administração); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 03.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Educação); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 04.01.01 – Fontes 100, 111 e 112 (Secretaria Municipal de Saúde); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 05.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 06.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 07.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 08.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Assistência Social); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 09.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 10.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Unidade 11.01.01 – Fonte 100 (Secretaria Municipal de Políticas às Mulheres).

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2025 – PMM

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3381

Página 12 / 029

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: A C ALESSI LTDA

CNPJ/MF: nº 46.793.490/0001-21

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairin/PR.

VALOR: R\$ 1.135,00 (mil cento e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairin/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairin/PR,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

CNPJ/MF: nº 12.581.380/0001-84

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairin/PR.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairin/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairin/PR, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 52.496.119/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairin/PR.

VALOR: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairin/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairin/PR,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF: nº 50.022.063/0001-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairin/PR.

VALOR: R\$ 3.263,00 (três mil duzentos e sessenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairin/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairin/PR,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: MARFAP COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF: nº 49.978.985/0001-13

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairin/PR.

VALOR: R\$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairin/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairin/PR,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: nº 05.788.117/0001-03

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairin/PR.

VALOR: R\$ 2.817,56 (dois mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairin/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairin/PR, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: MHF MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: nº 57.109.731/0001-97

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairinha/PR.

VALOR: R\$ 1.378,00 (mil trezentos e setenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairinha/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: MICHEL A. MATHIAS–EMPREENHIMENTOS

CNPJ/MF: nº 13.484.567/0001-22

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairinha/PR.

VALOR: R\$ 13.499,97 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairinha/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: PERFLEX MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: nº 06.718.646/0001-95

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairinha/PR.

VALOR: R\$ 16.181,00 (dezesseis mil cento e oitenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairinha/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/MF: nº 51.659.136/0001-49

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairinha/PR.

VALOR: R\$ 2.042,97 (dois mil e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairinha/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME

CNPJ/MF: nº 97.546.883.0001-71

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairinha/PR.

VALOR: R\$

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairinha/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME

CNPJ/MF: nº 97.546.883.0001-71

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMM, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Primária da Reserva Indígena, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguairinha/PR.

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Município de Manguairinha/PR, especificamente nas dotações (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (215) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, (249) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497, (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 e (257) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1303, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Manguairinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod449145

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Projeto de Lei nº 40/2025

Pauta da 20ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Manguueirinha (16/06/2025).

-Matérias a apresentar:

-Projeto de Lei nº 40/2025 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Casto Geovanni Pacheco Pardo.

-Balancete Financeiro n.º 05/2025 no valor de R\$ 239.596,60 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:

-Requerimento n.º 05/2025- A convocação do Secretário Municipal de Agricultura para prestar esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

a) Implementação do SUSAF, Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte;

b) Atenção aos animais de rua, castração e atuação da Secretaria e das entidades envolvidas no cuidado com os animais abandonados;

c) Funcionamento do abrigo de animais em situação de rua;

d) Concessão de horas extras por parte da Secretaria Municipal de Agricultura;

e) Maquinas agrícolas objeto de concessão para as associações de produtores rurais;

f) Aquisição de serviços de borracharia por parte da Secretaria Municipal. (João Leiteiro)

-Indicação n.º 109/2025- Que o Poder Executivo Municipal providencie a instalação de redutores de velocidade na Rua Getúlio Vargas no trecho entre o Bairro Alvorada e Bairro Mamborê e na esquina entre a Rua Governador Trota e a Marechal Deodoro. (Vilmar Sbalcheiro)

-Indicação n.º 110/2025- Que o Poder Executivo Municipal providencie a instalação de toldos em frente às Creches Municipais. (Vilmar Sbalcheiro)

-Indicação n.º 111/2025- Que o Poder Executivo Municipal realize pavimentação asfáltica na Rua Flamboyant. (Cabelo)

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Em segunda votação:

-Projeto de Lei Complementar 04/2025 – Altera o art. 255 da Lei Complementar n.º 19, de 29 de setembro de 2022, e dá outras providências.

-Projeto de Lei 027/2025- Dispõe sobre a Criação da Casa Municipal do Artesão e dá outras providências.

-Em votação única:

-Moção de Apoio n.º 02/2025- Moção de apoio ao às instituições especializadas, em especial à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA, para manifestação contrária à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7796, ajuizada pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, perante o Supremo Tribunal Federal.

Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha

Cod449137

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, homologado em 11 de junho de 2025, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.270.802/0001-86, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1	150	HRR	Serviços elétricos em máquinas pesadas hora/trabalhado (patrola, retroescavadeira, pá-carregadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira e bobcat), incluindo o deslocamento e remoção.	118,00	17.700,00
	2	150	HRR	Serviços elétricos em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	111,00	16.650,00
	3	150	HRR	Serviços elétricos em carros de passeio hora/trabalho(micro ônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção.	105,00	15.750,00
	4	150	HRR	Serviços elétricos em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção.	95,00	14.250,00
TOTAL DA ATA					64.350,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA-ME
CNPJ: 82.270.802/0001-86
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, homologado em 11 de junho de 2025, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: LUCAS BONETTI KLEN 08885088910, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.427.846/0001-52, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	1	100	HRR	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificações da cubagem conforme utilizado.	115,00	11.500,00
	2	100	KG	Carga de gás para sistema de ar condicionado para a frota de veículos do município.	240,00	24.000,00
TOTAL DA ATA					35.500,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCAS BONETTI KLEN 08885088910
CNPJ: 42.427.846/0001-52
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, homologado em 11 de junho de 2025, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.358.624/0001-53, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	300	HRR	Prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva para veículos de pequeno porte.	148,95	44.685,00
	2	100	KM	Prestação de serviço de deslocamento para manutenção preventiva e corretiva no local para veículos de pequeno porte.	3,90	390,00
	3	200	UN	Itens genéricos: Acessórios pequenos, necessários para a manutenção de veículos de pequeno porte (linha leve e utilitários).	10,00	2.000,00
2	1	250	HRR	Prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva para veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias).	162,95	40.737,50
	2	100	KM	Prestação de serviço de deslocamento para manutenção preventiva e corretiva no local para veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias).	3,90	390,00
	3	100	UN	Itens genéricos: Acessórios pequeno, necessários para a manutenção de veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias).	30,00	3.000,00
7	1	150	HRR	Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões, ônibus, ambulância e vans hora/trabalho.	178,99	26.848,50
TOTAL DA ATA					118.051,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO
CNPJ: 50.358.624/0001-53
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, homologado em 11 de junho de 2025, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: 20.221.673 EDILSON GALVÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.221.673/0001-89, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1	500	HRR	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos de grande porte (máquinas, tratores e implementos).	71,00	35.500,00
	2	100	KM	Prestação de serviço de deslocamento para manutenção preventiva e corretiva no local para veículos de grande porte(máquinas, tratores e implementos).	2,44	244,00
	3	100	UN	Itens genéricos: Acessórios pequenos necessários para a manutenção de veículos de grande porte(máquinas, tratores e implementos).	50,00	5.000,00
4	1	500	HRR	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos de grande porte (caminhões).	92,99	46.495,00
	2	100	KM	Prestação de serviço de deslocamento para manutenção preventiva e corretiva no local para veículos de grande porte (caminhões).	2,39	239,00
	3	100	UN	Itens genéricos: Acessórios pequenos necessários para a manutenção de veículos de grande porte (caminhões).	50,00	5.000,00
9	1	100	HRR	Serviços de mão de obra para serviços de solda para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas, tratores, e equipamentos acopláveis aos tratores agrícolas.	100,00	10.000,00
TOTAL DA ATA					102.478,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

20.221.673 EDILSON GALVÃO
CNPJ: 20.221.673/0001-89
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, homologado em 11 de junho de 2025, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: TORNEARIA PRATENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.319.133/0001-05, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	1	100	HRR	Serviços de mão de obra para serviços de torno para manutenção preventiva e corretiva das maquinas pesadas, tratores, e equipamentos acopláveis aos tratores agrícolas	145,00	14.500,00
TOTAL DA ATA						14.500,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

TORNEARIA PRATENSE LTDA
CNPJ: 58.319.133/0001-05
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod449124

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 220/2025
REFERENTE A PREGÃO Nº. 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 77.396.810/0008-00
DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários tipo pick up, 01 (um) veículo sedan câmbio manual (recursos da resolução SESA 1699/2025) e um veículo sedan câmbio automático, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de junho de 2025
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod449122

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 221/2025
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 54.697.232/0001-70
DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários tipo pick up, 01 (um) veículo sedan câmbio manual (recursos da resolução SESA 1699/2025) e um veículo sedan câmbio automático, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 503.596,00 (quinhentos e três mil quinhentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de junho de 2025
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod449123

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e

com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 18 de junho de 2025 às 09h00min.
A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.
O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de junho de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

Cod449125

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de espelhos para as salas de aulas do CMEI e das Escolas Municipais para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.
CONTRATADA: GETULIO EVANDRO MARTINS LTDA
CNPJ: 27.346.431/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 4.999,80 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de junho de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod449126

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

23ª. SESSÃO–DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N.º 1390/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025–19 HORAS

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu n.º 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste / PR.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n.º 25/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza alienação de bens móveis e imóveis do Patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e dá outras providências.

Regime de urgência–único turno de discussão e votação.

Projeto de Lei n.º 24/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre o controle, o pagamento de multas e a responsabilização dos agentes públicos pela infração de trânsito no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

Primeiro turno de discussão e votação.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod449109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2025	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000	Processo Data do Processo:	113/2025 10/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2025
b) Licitação Nr.:	61/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	12/06/2025
e) Objeto da Licitação:	CURSO PRÁTICO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL - COM ÊNFASE NO IPM SERVIDOR: ALAIRTON - TRIBUTAÇÃO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA					
1 CURSO PRÁTICO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL - COM ÊNFASE NO IPM (2010741)	UN	1.000	0,000	500,000	500,00
				Total Fornecedor:	500,00
				Total Geral:	500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	14.010.04.123.0004.2014.3.3.90.39.00	R\$ 500,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 113/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviço de capacitação voltado para a área de gestão pública, que realizará o curso denominado "NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL COM ÊNFASE NO IPM".

DATA BASE: 10/06/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 12/06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA – entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.015.954/0001-24, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-030, representado por Marijani Blasius Ribeiro e/ou por Claudia Frigeri.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021. e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.123.0004.2014	– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	1000	3.3.90.39
------------------	---	------	-----------

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod449113

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188//2025

PROCESSO Nº 109/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.993.658/0001-49, situado na Rua Augusto Guimarães, 1037, Centro, CEP 85.690-013, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Evandro Henrique Freire.

OBJETO: Credenciamento de instituições/entidades filantrópicas e/ou privadas prestadora de serviços de Saúde, com ou sem fins lucrativos, para realização de EXAMES LABORATORIAIS, incluindo insumos para realização dos exames, além do material de expediente diário para a prestação dos serviços, bem como a cessão em comodato dos equipamentos: centrífuga, computador (com o sistema a ser utilizado já instalado) e impressora para etiquetas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.39
10.301.0034.2044	– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.39
10.301.0034.2046	– MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.39
10.301.0034.2049	– MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.39

VALOR: R\$2.649.660,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod449087

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2025	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000	Processo Data do Processo:	79/2025 24/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2025
b) Licitação Nr.:	20/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	11/06/2025
e) Objeto da Licitação:	SERVIÇOS RADIOFÔNICOS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
RADIO CLUB DE PALMAS LTDA					
1 INSERÇÕES RADIOFÔNICAS PARA CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO - PM inserções, com tempo mínimo de duração de 30 (trinta) segundos, em horários a serem definidos pela assessoria de comunicação e marketing da Prefeitura Municipal de Palmas PR. (72718)	MÊS	48,000	0,000	10.958,050	525.986,40
2 Programa Radiofônico para divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo, Campanhas de interesse público, bem como de matérias contendo informações sobre o município. A empresa deverá disponibilizar 15 minutos diários 02 vezes por semana, em horários a serem definidos pela assessoria de comunicação e marketing da Prefeitura Municipal de Palmas. (72719)	MÊS	48,000	0,000	9.401,940	451.293,12
3 Cobertura de eventos esportivos promovidos pelo município: Cobertura de eventos organizados pelo governo do Estado no Município Ex. Jogos Abertos, Juventude, Escolares, etc. Divulgação para promoção e motivação dos eventos e entrevistas com organizadores antes, durante e posterior. Transmissão de eventos maiores pela rádio e TV. (Conforme previsão em calendário do Departamento de Esporte) Ex: Finais de competições de Futsal, Futebol, organizados pelo município. (un/mês) (2010393)	UN	48,000	0,000	3.850,000	184.800,00
				Total Fornecedor:	1.162.079,52
				Total Geral:	1.162.079,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 1.162.079,52

Cod449097

EXTRATO DO CONTRATO N.º 191//2025**PROCESSO Nº 107/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0025-00, com sede na Rua Cecília Meireles, 55, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, representada por Valdemar Abila.

OBJETO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 004/2024 do CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, para a aquisição de materiais pedagógicos escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino.

RECURSOS:

12.361.0020.2023	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	1000 1003 1004	3.3.90.30
12.365.0021.2025	– MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.365.0021.2033	– MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%	1000 1003 110	3.3.90.30

VALOR: R\$364.780,00 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod449108

DECRETO Nº 4.442

Súmula: “Dispõe sobre a convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Palmas, com base na Lei Orgânica e suas competências; Considerando o Decreto nº 4.437/2025 que nomeação de membros para comporem a Comissão organizadora da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS) em 29 de maio de 2025; O Regimento Interno da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal, aprovado em 10 de junho de 2025; As orientações do Conselho Estadual das Cidades do Paraná (ConCidades PR); O Regimento Interno da Conferência Extraordinária Municipal. resolve

DECRETAR

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 731, Centro, Palmas/PR.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal tem como objetivo principal eleger o novo Conselho Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, em razão da vacância de mandatos e da necessidade de readequação legal.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal observará as normas previstas no Regimento Interno da Conferência, anexo a este Decreto.

Art. 4º Caberá à Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal a organização e coordenação das atividades preparatórias e da própria conferência, nos termos do seu próprio Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 12 de junho de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ**REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE PALMAS/PR****(Objetivo: Eleição dos novos membros do Conselho Municipal)****Art. 1º – Da Finalidade**

A Conferência Extraordinária Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Palmas/PR será realizada no dia **30 de junho de 2025**, às **15h 30min**, na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na **Av Barão do Rio Branco, nº 731, Bairro Centro, Palmas/PR**, convocada por meio de Decreto Municipal, com a finalidade única e exclusiva de **eleger os novos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente**, em razão da vacância de mandatos e da necessidade de readequação legal, conforme determinações das Leis Estaduais nº 19.228/17 e nº 21.051/2022, do ConCidades Nacional e das orientações do ConCidades PR.

Art. 2º – Da Organização

A Conferência será organizada e coordenada pela **Comissão Preparatória**, instituída pelo Decreto Municipal nº 4437/2025, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de acordo com o Regimento Interno da Comissão Preparatória, aprovado em 10 de junho de 2025.

Art. 3º – Da Participação

Poderão participar da Conferência:

I – Representantes do Poder Público Municipal;

II – Entidades da Sociedade Civil habilitadas, observando a representatividade mínima de quatro segmentos distintos, conforme exigências do ConCidades Nacional e do ConCidades PR;

III – Demais membros da Sociedade Civil, mesmo que não habilitados, como ouvintes.

Art. 4º – Do Credenciamento de candidatas a conselheiros

O credenciamento ocorrerá no local da Conferência, a partir das **13h 30min**, mediante apresentação de documento de identificação e documentação comprobatória da habilitação das entidades à qual deseja representar.

Art. 5º – Da Abertura

A Conferência será aberta por membro da Comissão Preparatória, com:

I – Leitura deste Regimento Interno;

Página 1 de 4
Dionísio A. Gonçalves

II – Explicação sobre atribuições e sobre o papel funcional dos conselheiros;

III – Apresentação dos objetivos e esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

Art. 6º – Do Processo Eleitoral

I – A eleição será exclusiva para recomposição do Conselho Municipal, respeitando a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, conforme as regras do ConCidades Nacional e Estadual;

II – A forma de eleição dos representantes da Sociedade Civil deverá ser por aclamação ou por votação direta entre os representantes habilitados, conforme decisão da plenária;

III – Os representantes do Poder Público Municipal deverão ser indicados por seus representantes, na plenária;

IV – O resultado será registrado em ata assinada por, no mínimo, três membros da Comissão Preparatória e três representantes da Sociedade Civil presentes.

Art. 7º – Da Composição do Novo Conselho Municipal

Conforme o Roteiro de Preparação da Conferência Municipal da Cidade e as diretrizes do ConCidades Nacional, considerando que o Município de Palmas/PR se enquadra no **Grupo B** (população entre 20.001 e 50.000 habitantes), o novo Conselho Municipal será composto por **10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes**, distribuídos da seguinte forma:

I – Poder Público Municipal (4 representantes titulares e 4 suplentes):

a) 3 (três) representantes titulares do Poder Executivo Municipal e 3 (três) representantes suplentes;

b) 1 (um) representante titular do Poder Legislativo Municipal e 1 (um) representante suplente.

II – Sociedade Civil (6 representantes titulares e 6 suplentes):

a) 2 (dois) representantes titulares de Movimentos Populares e 2 (dois) representantes suplentes;

b) 1 (um) representante titular dos Trabalhadores e 1 (um) representante suplente;

c) 1 (um) representante titular dos Empresários e 1 (um) representante suplente;

d) 1 (um) representante titular de Entidades Profissionais, Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano e 1 (um) representante suplente;

e) 1 (um) representante titular de ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano e 1 (um) representante suplente.

Página 2 de 4
Daiane A. Groodens

Art. 8º – Da Publicidade e Transparência

A Comissão Preparatória garantirá ampla divulgação da Conferência, da eleição e dos resultados por meio de:

I – Publicação oficial no Diário do Município;

II – Divulgação comunitária e digital.

Art. 9º – Do Relatório Final

A Comissão Preparatória elaborará um **Relatório Final** contendo:

I – Lista de participantes por segmento;

II – Ata da Conferência com o resultado da eleição;

III – Registro fotográfico e demais documentos comprobatórios;

IV – Composição final do novo Conselho eleito.

Esse relatório será enviado para publicação oficial, ao Paranacidade/SECID, através do Portal dos Municípios para validação.

Art. 10º – Das Disposições Finais

I – OS CASOS OMISSOS NESTE REGIMENTO INTERNO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO PREPARATÓRIA, OBSERVANDO AS NORMAS DO CONCIDADES PR E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

II – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/PR, 10 de junho de 2025.

Assinaturas dos membros da Comissão Preparatória:

Representantes da Sociedade Civil:

Cléia da Luz Rezer

Ocupação: Mariele Franco - Cléia da Luz Rezer

Alcione Ferreira da Silva

Comunidade Quilombola Adelaide Maria da Trindade Batista - Alcione Ferreira da Silva

Cláudio Roberto Spilmann

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Cláudio Roberto Spilmann

Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras, Compensados, Laminados e de Marcenarias de Palmas (SINDIPAL) - Dumara Invernize Rosa

ACIPA - Evandro Giotto de Oliveira

Associação dos Engenheiros de Palmas (AEP) - Adriano José de Lima Bonafé

Representantes Governamentais:

Câmara dos Vereadores - Paulo Dangui Bannake

Poder Executivo Municipal - Daiane Aline Groodens

Poder Executivo Municipal - Jean Carlo Valduga

Poder Executivo Municipal - Candice Arnold Mazurechen

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

(Finalidade: eleição do novo Conselho Municipal)

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Este Regimento Interno dispõe sobre as competências da Comissão Preparatória, e da organização, funcionamento Conferência Extraordinária Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, a qual possui como objetivo exclusivo a eleição do novo Conselho Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, conforme diretrizes da Secretaria das Cidades do Estado do Paraná e do Conselho Estadual das Cidades (ConCidades/PR).

Art. 2º A convocação da conferência extraordinária tem como finalidade recompor o Conselho Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, em virtude da vacância de mandatos ou da necessidade de adequação legal.

Capítulo II – Da Comissão Preparatória

Art. 3º A Comissão Preparatória foi instituída pelo Decreto Municipal nº 4437/2025, publicado em 29/05/2025 e é composta por:

I – 4 (quatro) representantes do Poder Público;

II – 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, garantindo a diversidade de segmentos, conforme exigido pelo ConCidades/PR.

Art. 4º A Comissão é responsável por planejar, executar e coordenar todas as atividades preparatórias da conferência, com foco na realização do processo eleitoral do novo Conselho Municipal.

Capítulo III – Das Atribuições da Comissão Preparatória

Art. 5º Compete à Comissão Preparatória:

I – Elaborar, aprovar e divulgar este Regimento Interno;

II – Estabelecer o cronograma, local e formato da conferência;

III – Organizar a convocação pública e a divulgação do evento;

IV – Definir critérios de participação de entidades e de candidaturas;

V – Garantir estrutura e logística adequadas à realização da conferência;

VI – Conduzir, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral do novo Conselho Municipal;

VII – Lavrar ata do processo eleitoral com o resultado final;

VIII – Encaminhar ao Paranacidade, programa do Governo do Estado do Paraná vinculado à Secretaria das Cidades (SECID), cópia de todos os atos.

Capítulo IV – Do Processo Eleitoral

Art. 6º A eleição do novo Conselho será realizada durante a plenária da conferência e observará os seguintes critérios:

I – A composição do Conselho deverá respeitar Tabela de Distribuição de Conselheiros estabelecidos pelo ConCidades/PR;

II – As entidades da sociedade civil deverão estar habilitadas conforme **Decreto Municipal de Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade e seu Regimento Interno**;

III – Deverá ser garantida representação de ao menos quatro segmentos distintos na Conferência Extraordinária Municipal;

IV – As entidades habilitadas indicarão seus representantes durante a plenária, conforme regras aprovadas pela Comissão Preparatória;

V – A eleição poderá ocorrer por aclamação ou votação direta entre as entidades presentes, conforme decisão da plenária.

Art. 7º O resultado da eleição será registrado em ata, assinada por, no mínimo, três membros da Comissão Preparatória e mais três representantes da sociedade civil presentes.

Página 1 de 4
Diámon A. Grossmann

Página 2 de 4
Diámon A. Grossmann

Art. 8º Recursos ao resultado poderão ser apresentados **durante a conferência** e serão analisados pela Comissão Preparatória em até 10 (dez) dias úteis.

Capítulo V – Da Publicidade e Relatório Final

Art. 9º A Comissão Preparatória deverá garantir ampla divulgação da conferência, inclusive por meios digitais, comunitários e outros instrumentos acessíveis.

Art. 10º Após a conferência, será elaborado um relatório final contendo:

- Comprovação da ampla divulgação do evento;
- Cópia da ata da conferência;
- Lista de presença, fotos e demais documentos comprobatórios da realização;
- Composição final do novo Conselho eleito.

Art. 11º O relatório será encaminhado ao Departamento Competente da Prefeitura Municipal de Palmas, para a devida publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 12º Após a publicação oficial, todo o processo será encaminhado ao **Paranacidade**, programa do Governo do Estado do Paraná vinculado à Secretaria das Cidades (SECID), conforme exigido pelo ConCidades/PR.

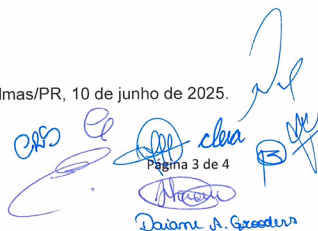
Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória, com base nas normas vigentes, diretrizes estaduais e orientações do ConCidades/PR.

Art. 14º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Preparatória.

Art. 15º A Comissão Preparatória será automaticamente extinta após a conclusão e finalização de todas as etapas deste processo.

Palmas/PR, 10 de junho de 2025.


Página 3 de 4
Daiane A. Grooders

Assinaturas dos membros da Comissão Preparatória:

Representantes da Sociedade Civil:

Ocupação Mariele Franco - Cléia da Luz Rezer



Comunidade Quilombola Adelaide Maria da Trindade Batista - Alcione Ferreira da Silva





Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Cláudio Roberto Spilmann



Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras, Compensados, Laminados e de Marcenarias de Palmas (SINDIPAL) - Dumara Invernize Rosa



ACIPA - Evandro Giotto de Oliveira

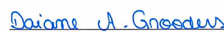


Associação dos Engenheiros de Palmas (AEP) - Adriano José de Lima Bonafé



Representantes Governamentais:

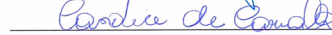
Câmara dos Vereadores – Paulo Danguí Bannake



Poder Executivo Municipal – Daiane Aline Grooders



Poder Executivo Municipal – Jean Carlo Valduga



Poder Executivo Municipal – Candice Arnold Mazurechen

Cod449153

	ESTADO DO PARANÁ	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
Nr.: 60/2025		
Processo 112/2025		
Data do Processo: 05/06/2025		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:

b) Licitação Nr.:

c) Modalidade:

d) Data Homologação:

e) Objeto da Licitação:
- 112/2025

60/2025 - IL

Inexigibilidade de licitação

12/06/2025

Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023/FNDE - Processo nº 23034.036823/2023-86, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023/FNDE/MEC, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ônibus escolares, conforme autorização para utilização da ata nº 952/2025 -CGCOM/DIRAD/FNDE. Ônibus Urbano Escolar Acessível.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS					
1	UN	2,000	0,000	422.501,100	845.002,20
Ônibus Urbano Escolar Acessível - piso alto pequeno, procedência nacional, marca VOLKSWAGEN, modelo 8.180 E, categoria M3 com características específicas para transporte escolar, comprimento 7,350mm, capacidade carga útil líquida min 1.632 kg com duas opções de planta, sendo a primeira com 18 alunos sentados e 2 box de cadeirante, mais o auxiliar, mais o condutor, e a segunda com 21 alunos sentados e 1 box de cadeirante, mais o auxiliar, mais o condutor. Plataforma longitudinal retas e reforçadas com travessas, balanço dianteiro de 1.380 mm, Potência 129 kW com gerenciamento eletrônico de injeção, torque 600 Nm, dispositivo bloqueio giratório com marcha engatada, limitador velocidade máxima 70 km/h, Bocal de saída sistema exaustão na traseira inclinado para baixo com tubulação horizontal. Transmissão manual sincronizada de 6 marchas a frente e 1 marcha a ré. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro motoriz de rodados duplos com diferencial. Sistema direção com assistência hidráulica. Equipado com 2 eixos, 1 direcional e 1 travão. Suspensão metálica, equipado com 7 rodas estampadas em aço (6"x 17.5") cor alumínio, equipadas pneu radiais para uso urbano (215/75R 17.5), sendo 1 conjunto de estepe. Equipado com chave geral de edital, 2 alternadores de 80 Ah, sistema elétrico 24 V DC, 2 baterias 100Ah. Freio serviço pneumático com regulagem automática, freio estacionamento, raio de giro conforme tabela 3.2.1.7.1 do edital. Componentes estruturais com tratamento anticorrosivo e antirruído. Largura interna 2.120mm, largura externa 2.200mm, corredor min. 300 mm, Altura externa 3.175mm, altura interna 1.900mm. Parachoque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encovadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da sala da carroceria, sensores aproximação. Lanterna intermitentes luz branca nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha parte superior traseira, alçadas em conjunto com acionamento da porta de serviço. Com sirene ré de 90dB(A). Cor externa "amarelo escolar" pintada PU lá componente, espessura 50 micra m. 4 SAs de edital, faixa escolar traseira e laterais, cor preta 400mm altura com disco "ESCOLAR" em arial cor amarelo escolar. Película proteção solar no para-brisa com disco escolar legível pelo lado externo. Demais acessórios conforme encaixes do edital. Painel traseiro fechado com compartimento iluminado para guarda do					

Palmas, 12 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

estepe e componentes. Porta serviço atrás eixo dianteiro com vão livre min 900 mm, tipo urbana com folha dupla, com um pega mão instalado em cada folha com sistema de movimentação pneumático, sistema anti-emagamento, dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, vedação contra água e poeira, degraus com perfil de acabamento em amarelo e dreno, 1 luminária no embarque, piso antiderrapante. Equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) conforme disposto na ABNT NBR 16558, e local apropriado para até 2 cadeiras de rodas, além de 1 ou 2 boxes para cadeirante, dependendo da opção de planta. Para-brisa laminado, janelas laterais móveis, com bloqueios que podem ser retilados somente com ferramenta adequada, com vidros inferiores fixos com barra de proteção, com dispositivo de travamento, piso alumínio lavrado, 3 ventiladores e 2 cúpulas ar natural, ventilador elétrico para desembagar o para-brisa. Equipado com equipamento AC do tipo Split com capacidade de mínima de 75.000 BTU/h com monitor digital interno, e todas as especificações conforme edital. Iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos; revestimento interno antichamas, com isolamento termoacústico cor gelo, isolamento térmico e acústico de motor e sistema de exaustão; poltrona motorizada hidráulica, anatômica, regulável e estofada, com cinto 3 pontos retrátil. Poltrona auxiliar próxima a porta com cinto de 3 pontos retrátil. Poltronas salão tipo sofá, revestidas vinil, baseira fechada, assentos de uso preferencial com identificação visual e tátil, apo (75650)

Total Fornecedor: 845.002,20
Total Geral: 845.002,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.4.4.90.52.00	R\$ 845.002,20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 112/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

Fundamentação legal: artigo 74, caput, Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 05/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a aquisição de dois Ônibus Urbanos Escolares.

DATA BASE: 05/06/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 12/06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Escritório comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecido à Rua Volkswagen, 291nº 8º andar Jabaquara São Paulo/SP, nº CEP: 04344-901, representada por Adriana Ceconello, inscrita no CPF nº xxx.499.080-xx e/ou por Douglas Guedes Augusto, inscrito no CPF nº xxx.587.328-xx.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 6º, XLIX e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$845.002,20 (oitocentos e quarenta e cinco mil e dois reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.361.0020.2023	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	1000 1003 1004	3.3.90.30
12.365.0021.2025	– MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.365.0021.2033	– MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%	1000 1003 110	3.3.90.30

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:

b) Licitação Nr.:

c) Modalidade:

d) Data Homologação:

e) Objeto da Licitação:
- 115/2025

62/2025 - IL

Inexigibilidade de licitação

12/06/2025

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) nº 411760220240002, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná. (76019)

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE					
1	UN	1,000	0,000	150.000,000	150.000,00
Celebração de parceria com dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) nº 411760220240002, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná. (76019)					
Total Fornecedor:					150.000,00
Total Geral:					150.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.50.43.00	R\$ 150.000,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 115/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

OBJETO: Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar nº 202442770005, da Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) nº 411760220240002, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná, destinada pelo Senador Sérgio Moro.

DATA BASE: 11/06/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 12/06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. **78.685.302/0001-38**, com sede a Avenida Governador Pedro Parigot de Souza, nº 1.149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse da Diretoria para o período de 01/01/2023 a 31/12/2025, ata de 02/01/2023, Sr. Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.243.0032.6002	– DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL AÇÕES APOIO ASSIST. CRIANÇA	1934	3.3.50.43
08.243.0047.6004	– SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES	1000	3.3.50.43
08.244.0033.2052	– FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1000	3.3.50.43

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2025

Cod449147

PROCESSO Nº 63/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: Amanda dos Santos Segurança do Trabalho, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.802.173/0001-64 com sede na Rua Olímpio Carvalho de Lima, Centro, Município de .Palmas, Estado Paraná, CEP 85.691-076, neste ato representada pela Sra. Amanda dos Santos, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT; PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-Social); Realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho).

ITEM	QTD.	UNID.	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
1	60,00	MÊS	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho (74883 - 1)	5.000,00	R\$300.000,00
2	60,00	UN	Gestão de SST no no e-Social (74886 - 1)	397,00	R\$23.820,00
3	6.500,00	UN	Exames Médicos Ocupacionais: realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho) (2010381 - 1)	12,00	R\$78.000,00
4	5.200,00	UN	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 (27046 - 1)	2,50	R\$13.000,00
5	3.750,00	UN	EXAME DE ACUIDADE VISUAL (2010335 - 1)	5,00	R\$18.750,00
6	5.200,00	UN	G1330 - GLICEMIA (23433 - 1)	4,00	R\$20.800,00
7	1.700,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEP. B (ANTI - HBS)02.02.03.063-6 (66910 - 1)	6,00	R\$10.200,00
8	1.700,00	UN	ANTI HCV ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE B (23198 - 1)	6,00	R\$10.200,00
9	30,00	KIT	GAMA GT (31939 - 1)	4,50	R\$135,00
10	1.650,00	UN	PARASITOLÓGICO DE FEZES (66904 - 1)	4,80	R\$7.920,00
11	10,00	UN	BRUC - BRUCELOSE IGG, SOROLOGIA PARA (23313 - 1)	10,00	R\$100,00
12	10,00	UN	BRUC - BRUCELOSE IGM - SOROLOGIA PARA (23314 - 1)	10,00	R\$100,00

13	250,00	UN	COPROCULTURA (1072 - 1)	8,00	R\$2.000,00
14	300,00	UN	EXAME TOXICOLÓGICO DE PELO (68872 - 1)	36,00	R\$10.800
15	5,00	UN	Acetilcolinesterase Plasmática (2010383 - 1)	9,00	R\$45,00
16	5,00	UN	reticulócitos (27211 - 1)	5,00	R\$25,00
17	5,00	UN	ácido hipúrico (26662 - 1)	6,00	R\$30,00
18	5,00	UN	ácido metil hipúrico (26669 - 1)	6,00	R\$30,00
19	15,00	UN	Exame de Eletroencefalograma com laudo (27908 - 1)	11,00	R\$165,00
20	6.500,00	UN	Identificação de riscos psicossociais de acordo com a atualização da NR 01 (2010457 - 1)	2,00	R\$13.000,00
VALOR TOTAL R\$ 509.120,00 (Quinhentos e nove mil, cento e vinte reais).					

RECURSOS:

04.122.0005.2008	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
------------------	--	------------------------------	-----------

VALOR GLOBAL:R\$ 509.120,00 (Quinhentos e nove mil, cento e vinte reais).

Fiscalização:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Viviane Martinelli Ramos	3208385
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Dhieniffer Correa Rodrigues	3208842
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Z. De Almeida	3207294

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod449155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 158/2025

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
DECRETA
ART. 1º: Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2025, por ocasião da celebração do Dia de Corpus Christi.
ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE JUNHO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod449088

DECRETO Nº 153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR
LUCINEA CARDOSO DE JESUS, CPF nº 056.234.325-30, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, Nível A1, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 09 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod449091

DECRETO Nº 154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR
CAMILA APARECIDA VAZ, CPF nº 090.644.389-00, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, Nível A1, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 12 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod449093

DECRETO Nº 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX, da Lei Orgânica de Pranchita, e nos termos da Lei Municipal nº 1113/2015, resolve
ENQUADRAR
a servidora abaixo, na Classe 2 (dois) e no Nível correspondentes à sua escolaridade, na respectiva tabela de vencimento, em razão da conclusão do Estágio Probatório e consequente efetivação no serviço público:

NOME	CARGO	NÍVEL
Lucivane Araujo e Silva	Assistente Social	Pós Graduação – Lato Sensu

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE JUNHO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod449094

DECRETO Nº 152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR
a pedido, ELIZETE ALGERI SALVADOR, CPF nº 016.156.689-85, do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do turno legal com admissão em 01 de agosto de 1983, a partir de 06 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE JUNHO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod449095

PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
à NEUSA MARIA AGNOLIN, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Zeladora, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 23 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 22/03/2024 a 21/03/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE JUNHO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod449090

PORTARIA Nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais resolve
DESIGNAR
LUCINEA CARODOSO DE JESUS, CPF nº 056.234.325-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, para exercer, provisoriamente, as suas funções, junto à Fundação Hospitalar da Fronteira, a partir de 09 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod449092

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CLINICA VIDA E SAUDE FREDO E CIA LTDA.
CNPJ Nº 28.004.122/0001-75.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, AUDITORIA E CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR.
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 12/2024 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 12/06/2025 à 11/06/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
Pranchita, 12 de junho de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod449111

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ADILSON VARGAS-ME.
CNPJ Nº 29.814.319/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR..
ORIGEM: Pregão Presencial nº 23/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 487.308,80 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).
Pranchita, 10 de junho de 2025.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod449121

PORTARIA Nº 085/2025

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAL DE CONTRATOS
Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:
Art. 1º.–Designar como FISCAL DE CONTRATO o servidor TARCIZIO ALGERI, inscrito no CPF/MF nº. 048.291.719-95, para atuar na fiscalização dos CONTRATOS celebrados entre as Secretarias Municipais e as Empresas Contratadas, no âmbito municipal.
Art. 2º.–O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3381

Página 26 / 029

contrato;
Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. –Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES) DE CONTRATO:

CAROLINE FEDRIGO – Secretária Municipal de Assistência Social;
ANA CLAUDIA CANZI DURAN – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI – Secretária Municipal de Saúde Pública;
DEMETRIO GUSTAVO TEOLOGIDES MARCON – Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
ADRIANE BEATRIZ ORTOLAN PERTILLE – Secretária Municipal de Finanças;
DELESIO DEFANTE – Secretária Municipal de Planejamento;
ISABEL CRISTINA ALESSIO SARTOR – Secretária Municipal Executiva;
JAIR SCHMIDT – Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária;
RICARDO DE BASTIANI – Secretária Municipal de Administração.

Art. 4º. – O(s) Gestor(es) do Contrato, ora nomeados, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

O gestor do contrato será responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado.

O gestor monitorará e supervisionará o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato.

É responsabilidade do gestor controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual.

O gestor avaliará o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato.

O gestor do contrato é o responsável por comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo.

§1º O Gestor de Contratos deverá observar que todos os contratos no âmbito do Município de Pranchita/PR, deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§2º O Gestor de Contratos contará, no desempenho de suas funções essenciais, quando necessário, com o auxílio da Assessoria Jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade.

Art. 5º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 6º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 7º. –Aos Gestores e Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 8º. –Fica garantido aos Gestores e ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos ao Contratos sob fiscalização.

Art. 9º. –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pranchita-Pr, em 12 de junho de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod449138

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 07/2025

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023)

Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006)

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 23/06/2025 às 08:00h

A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 07h30min às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min, em dias uteis; ou enviada por

e-mail: licitacao@pranchita.pr.gov.br, (favor ligar confirmar o recebimento via telefone no 0463540-1209) até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 07h30min às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira.

Pranchita/Pr, 12 de junho de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL

Cod449140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.086, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, o servidor Diogo Inacio Nasilowski, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Diogo Inacio Nasilowski, CPF nº 032.xxx.xxx-74, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 12 de junho de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod449120

DECRETO Nº 3.375, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.083, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1017	RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3283	01221-CONVÊNIO SEAB 089/2025–AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.700.000,00
	SUBTOTAL	3.700.000,00
TOTAL		3.700.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	CONVENIO SEAB 089/2025–AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.700.000,00
	TOTAL	3.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 12 de junho de 2025. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod449149

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90037/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos personalizados, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo., conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência (Anexo I), com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	H L MANICA LTDA–CNPJ 43.633.330/0001-27	44,00	1.320,00
2	H L MANICA LTDA–CNPJ 43.633.330/0001-27	38,00	1.520,00
3	H L MANICA LTDA–CNPJ 43.633.330/0001-27	48,00	3.360,00
4	H L MANICA LTDA–CNPJ 43.633.330/0001-27	45,00	1.350,00
5	H L MANICA LTDA–CNPJ 43.633.330/0001-27	38,00	1.140,00
6	H L MANICA LTDA–CNPJ 43.633.330/0001-27	16,80	672,00
7	H L MANICA LTDA–CNPJ 43.633.330/0001-27	118,00	3.540,00

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90037/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 12 de junho de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90038/2025, referente a contratação de empresa especializada para a construção e implantação de Poço Tubular Profundo, incluindo todas as etapas: perfuração, revestimento, testes de vazão, análises de água, elaboração de documentação técnica e obtenção de outorga, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e responsabilidade técnica, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência (Anexo I), com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Grupo	Empresa Vencedora	Valor Total
1	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	236.100,00

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90038/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 12 de junho de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Espécie: Termo Aditivo nº 128/2025 – Contrato 074/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: JACSON ANTONIO CONFORTIN–CNPJ nº 24.981.062/0001-90. Objeto: Adita-se a quantia de R\$ 335.543,86 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) ao Contrato nº 078/2024, devido a necessidade de execução de muros de contenção com a respectiva drenagem entre as edificações, assim como, o retaludamento e nivelamento mecanizado dos platôs para implantação das unidades habitacionais, passando o valor do contrato de R\$ 4.205.085,21 (quatro milhões duzentos e cinco mil e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) para R\$ 4.540.629,07 (quatro milhões quinhentos e quarenta mil seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos). Fundamento Legal: Artigo 125, da Lei 14.133/21. Origem: Concorrência nº 001/2024. Data da assinatura: 112 de junho de 2025.

Cod449154

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI Nº 702/2025

DATA 12/06/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir dois imóveis para serem utilizados para a construção de Capela Mortuária na Comunidade de Sede Progresso, assim como para expansão do cemitério da mesma localidade.

Art. 2º Os imóveis a serem adquiridos são:

- Lote de terras urbano nº 07 (sete), da quadra nº 14 (quatorze) do Distrito de Sede Progresso, do município de Verê, da comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), matrícula nº 42.517.

- Lote de terras urbano nº 06 (seis), da quadra nº 14 (quatorze) do Distrito de Sede Progresso, do município de Verê, da comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), matrícula nº 56.293.

Art. 3º O procedimento de aquisição do imóvel deverá atender as normas vigentes sobre a matéria, em especial o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Verê e o art. 74, V da Lei 14.133/2021.

Art. 4º O valor justo e acertado entre o Município e o proprietário para a aquisição dos imóveis em questão é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para cada um dos imóveis, totalizando o montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

§1º Deverá ser descontado do valor do imóvel eventuais encargos fiscais existentes com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º O pagamento se dará em duas parcelas iguais e consecutivas de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a primeira parcela sendo paga em até 30 (trinta) dias após a assinatura da transferência dos imóveis, com a segunda parcela sendo paga em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

§1º As despesas de cartório, assim como as tributárias, decorrentes da transferência dos imóveis serão de responsabilidade do Município de Verê.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 12 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal

Cod449103

DECRETO Nº 288/2025

Data 10/06/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 654/2024 DE 31/10/2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 137.481,16 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0008.2039	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.14.00.00 (0000)	Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0008.2039	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.93.00.00 (0000)	Indenizações e restituições	R\$ 20.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0012.2052	Manutenção do Consórcio Públicos Intermunicipal Pinhais	
3.1.71.70.00.00 (0000)	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 38.400,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0012.2052	Manutenção do Consórcio Públicos Intermunicipal Pinhais	
3.3.71.70.00.00 (0000)	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 65.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0012.2053	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.3.90.93.00.00 (0896)	Indenizações e restituições	R\$ 9.081,16
TOTAL		R\$ 137.481,16

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária e o excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

Anulação parcial de dotação orçamentária:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL	
--------	-------------------	--

02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00 (0000)	Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0008.2039	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00 (0000)	Material de consumo	R\$ 50.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0012.2053	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00 (0000)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.400,00

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
0896	Transferências voluntárias públicas estaduais – SEAB pavimentação conv 187/2020	R\$ 9.081,16
TOTAL		R\$ 137.481,16

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 10 de Junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod449101

DECRETO Nº 289/2025

Data 12/06/2025

Súmula. Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores, para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê/PR e dá outras providências.

Paulo Roberto Weissheimer, Prefeito Municipal de Verê, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal 430/2019 e suas alterações, e

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, com qualidade e quantidade de servidores minimamente necessários ao pleno funcionamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO, o déficit de servidores públicos para atender as mais variadas demandas,

DECRETA:

Art. 1º–Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para a seleção de funcionários, por intermédio de processo seletivo simplificado, a ser elaborado por Comissão Especial, a ser nomeada para este fim, nos termos da Lei Municipal 430/2019 e suas alterações.

Art. 2º–O processo seletivo simplificado autorizado no artigo anterior visará a contratação de servidores das seguintes áreas profissionais:

I – Agente de combate a endemias;

II – Farmacêutico;

III – Fonoaudiólogo;

IV – Fisioterapeuta;

V – Odontólogo;

VI – Instrutor de educação física;

VII – Médico clínico geral;

VIII – Técnico em saúde bucal;

IX – Monitor educacional;

X – Técnico Agrícola;

XI – Auxiliar de serviços gerais;

XII – Motorista;

XIII – Operador de máquinas.

Art. 3º–Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão no Edital convocatório e atenderão aos princípios da Administração Pública.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 280/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 12 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod449102

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025–PMV – PROCESSO Nº 88/2025

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Aquisição de Vacina Bovilis RB51 contra brucelose, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	26993	VACINA BOVILIS RB51 CONTRA BRUCELOSE– FRASCO DE 50ML	40	UN	185,00	7.400,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1190	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (16/06/2025 a 18/06/2025) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma presencial (horário de expediente: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00) ou de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br às 23h59 do último dia útil para envio de propostas adicionais. Somente serão consideradas as propostas enviadas durante o prazo delimitado neste Aviso.

Verê-PR, 11 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod449096

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025 -PMV – PROCESSO Nº 89/2025

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação: OBJETO – Contratação de Palestra de Formação de Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do serviço	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	26994	PALESTRA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TEMÁTICA: Definindo conceitos- Linguagem, fala, voz e audição; Aquisição da Linguagem- Idades para a Pronúncia Correta; Fonética e Fonologia; Alfabetização Fônica- Alfabetização. CARGA HORÁRIA: 4h.	1,	SV	1.300,00	1.300,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2280	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2290	06.002.12.361.0006.2028	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2710	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2720	06.003.12.365.0006.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (16/06/2025 a 18/06/2025) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma presencial (horário de expediente: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00) ou de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br até às 23h59 do último dia útil para envio de propostas adicionais. Somente serão consideradas as propostas enviadas durante o prazo delimitado neste Aviso.

Verê-PR, 11 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod449098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 38/2025–MODALIDADE–Dispensa de Licitação
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de capacitação de educadores da Rede Municipal de Ensino.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Item	Fornecedor	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	DESENVOLVER CLÍNICA INTEGRADA LTDA	1	1.000,00	1.000,00
2	DESENVOLVER CLÍNICA INTEGRADA LTDA	1	1.000,00	1.000,00

3	DESENVOLVER CLÍNICA INTEGRADA LTDA	1	500,00	500,00
---	------------------------------------	---	--------	--------

Valor total dos gastos com a Dispensa de Licitação nº 38/2025: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Homologo e adjudico a presente Dispensa de Licitação,
Verê-PR, 11 de junho de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod449099

Lei Federal 14.133/2021

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AUTO POSTO LISA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 105/2025–Pregão nº 19/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Verê – PR, incluindo aqueles vinculados à Subprefeitura da Sede Progresso, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 365 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 4.516.500,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Dezesesseis Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1190	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1630	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AUTO POSTO NARDI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 106/2025–Pregão nº 19/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Verê – PR, incluindo aqueles vinculados à Subprefeitura da Sede Progresso, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 365 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 821.600,00 (Oitocentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	05.001.08.243.0005.6020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod449100

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido do contratado.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADO: LUANA FUSINATTO
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 11 de junho de 2025.
VERÊ/PR, em 12 de junho de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod449104

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de regência de Fanfarra municipal e aulas de instrumentos de base para oficinas de música.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 12 de junho de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal de Verê-PR

Cod449144